

MENSAGEM N.º 330, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020.

Encaminha impedimento técnico à Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar nº 13, de autoria do vereador Valdir de Sousa Porto, constante do Apêndice da Lei Orçamentária Anual de 2020.

2. Conforme se verifica no Parecer Técnico de fls. 04/07 há impedimento de ordem técnica para a execução da referida Emenda, tendo em vista que não existe na política do SUS ações voltadas para o trato dos animais. Tendo ao final sendo sugerido que a parceria seja efetivada junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

3. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017.

4. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 26 de fevereiro de 2020; 76º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)